TCs-020957.989.24; 021143.989.24-2; 010214.989.25-3; 010216.989.25-1; 014125.989.25-1; 000644.989.26-1; 005210.989.26-5 e 021697.989.23-4

A C Ó R D Ã O

TC-020957.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: Margarete Carlos da Silva Correia (Secretária Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/10/24.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-021143.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: Margarete Carlos da Silva Correia (Secretária Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/10/24.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-010214.989.25-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: George Lucas Zenha de Toledo (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/02/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-010216.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: George Lucas Zenha de Toledo (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/05/25.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

(OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-014125.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: George Lucas Zenha de Toledo (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/07/25.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-000644.989.26-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: Joselma Alves da Silva (Secretária Adjunta Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/01/26.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-005210.989.26-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo).

Objeto: Administração, gerenciamento e operacionalização de atividades e serviços de saúde.

Responsáveis: George Lucas Zenha de Toledo (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/10/25.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-021697.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidades Gerenciadas: Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence" e Unidades de Saúde da Rede Assistencial (UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba/Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugenio de Melo).

Responsáveis: Anderson Farias Ferreira (Prefeito), Margarete Carlos da Silva Correia (Secretária Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor: R$284.007.921,60.

Advogados: Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Débora Amorim de Paula (OAB/SP nº 471.279), Júlio Nunes Matiussi (OAB/SP nº 500.107), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TERMOS ADITIVOS. DEFICIÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA. PASSIVO A DESCOBERTO. PAGAMENTO IRREGULAR DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS PRETÉRITAS. RESSARCIMENTO. DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA. PLANTÕES MÉDICOS ININTERRUPTOS EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CREMESP Nº 90/2000. REMESSA AO CREMESP. PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE. TERMOS ADITIVOS. IRREGULARIDADE. TERMOS ADITIVOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 14 de julho de 2026 até às 17h do dia 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos Termos de Aditamento nº 10, nº 14, nº 15 e nº 16.

Decidiu, ainda, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade dos Termos de Aditamento nº 11, nº 12 e nº 13, bem como da Prestação de Contas de 2023, determinando à SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina que promova a restituição do montante de R$ 1.488.323,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), despendidos no exercício de 2023, relacionados ao pagamento irregular de condenações judiciais de processos ajuizados em períodos anteriores à vigência do ajuste, sem previsão específica na planilha orçamentária e sem comprovação de ajuizamento de ações de regresso, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento aos cofres públicos, ficando a entidade suspensa de novos recebimentos até sua regularização perante esta Corte de Contas, em conformidade com o artigo 103 da Lei Complementar nº 709/1993.

Determinou, também, o envio de cópia dos autos e da decisão ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp, para ciência e adoção das medidas cabíveis nas esferas de sua competência, em decorrência da constatação de realização de plantões médicos ininterruptos superiores ao limite

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ

máximo de 24 horas previsto no artigo 8º da Resolução Cremesp nº 90/2000, conforme detalhado no aludido voto.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 16 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEY2-JYFB-6X3F-DELQ